



PARECER

Solicitante: Pregoeiro Oficial

Processo nº PP048/2017.

Trata-se de solicitação do Pregoeiro Oficial, para que esta Procuradoria aprecie, analise e dê parecer prévio quanto ao procedimento licitatório que será instaurado, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

O presente procedimento licitatório foi encaminhado a esta PROGEM, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 4º, inc. III da Lei 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93.

O instrumento convocatório e a minuta do contrato está claro e estabelece critérios igualitários para habilitação e julgamento objetivo, em consonância com os princípios licitatórios e os que regem os atos da administração pública em geral (art. 37, caput, e inciso XXI, CF/88).

Desta forma, sob o aspecto formal e a observância dos requisitos previstos em lei, esta procuradoria opina pela continuidade do certame, observando-se as recomendações apontadas.

É o parecer.

São Félix do Xingu/PA, 26 de abril de 2017.

Adwardys Barros Vinhal
Procurador do Município
Decreto n. 1175/2017